MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 11 DE JANEIRO DE 2011

N.º 01/2011

DATA: Onze de Janeiro do ano de dois mil e onze.----------

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.----------

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.----------

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,----------

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);----------

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);----------

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);----------

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);----------

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por referir que tendo tomado conhecimento da intenção do encerramento da estação dos CTT na hora de almoço, pensa que a Câmara não se deverá pronunciar por ser um assunto interno dos próprios CTT, cuja decisão será tomada quer a Câmara concorde quer não.----------

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu entender que a Câmara deveria estar contra o encerramento.----------

Continuou o Sr. Presidente referindo que poderão acrescentar na resposta que uma vez que a Câmara Municipal promoveu a abertura do atendimento ao Munícipe na hora de almoço, não poderá ter agora um entendimento contrário. A Associação Comercial e Industrial de Vale de Cambra já se pronunciou e referiu que em termos industriais a ter de fechar é preferível fechar na hora de almoço do que encerrar mais cedo. Oficiamos também a Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, estando no momento a aguardar resposta. Contudo, em termos de cidadão comum o encerramento é mais prejudicial.----------

De seguida, informou ter tido uma reunião na REN (Rede Eléctrica Nacional) em Lisboa, com o novo General Manager, António Lima Teixeira, tendo sensibilizado o mesmo para que em próximos investimentos contemplem a Serra da Freita com uma sub-estação para receber a energia eólica para receber a energia produzida por um novo parque a levar a efeito em parceria com S. Pedro do Sul. A resposta foi de que vai ser construída uma sub-estação em Santa Maria da Feira, que deverá estar concluída em 2012, a qual terá folga para a recepção de 80 a 100 MW. As estações existentes em Estarreja e S. Pedro do Sul estão praticamente esgotadas. Resta agora convencer o Senhor Secretário de Estado Prof. Carlos Zorrinho a abrir licença para mais 1000MW a nível nacional em parques eólicos. A Câmara Municipal ganha, nos termos da Lei, 2,5% da energia produzida pelo parque eólico.----------

O Sr. Presidente da Câmara informou também ter tido uma reunião com o Director da DREN, tendo estado presente também a Sra. Vereadora Dra. Elisabete, na qual solicitaram a disponibilização da E.B. 2,3 do Búzio para proceder à sua readaptação para Centro Escolar. Entretanto já recebeu informação de que a DREN já está a diligenciar nesse sentido. Informou ainda que a Escola Secundária vai entrar em obras em Fevereiro.----------

Teve também uma reunião com o empreiteiro que está a executar a obra do Jardim de Infância de Codal. Tem estado mau tempo o que tem condicionado o andamento da obra, ainda assim prevê-se que esteja concluída no final de Março. Tudo leva a crer que só em Setembro se fará a mudança para esta nova escola, pois não se justifica a meio do ano efectuar a mudança. Diligenciou para que as condições da permuta do terreno acordada com os anteriores proprietários do terreno sejam cumpridas, designadamente a execução de uma rua de acordo com o deliberado.----------

Relativamente à Zona Industrial Lordelo/Codal referiu que já existem pavilhões em andamento e que a electricidade já está ligada.----------

No que se refere à iluminação pública informou ter acordado com a EDP a colocação de relógios astronómicos nos 127 P.T.'s de iluminação pública de modo a que a sejam ligados de acordo com as ordens da Câmara e não com a intensidade da luminosidade do dia. Já têm propostas também para renegociar o abastecimento de energia aos edifícios municipais.----------

Disse que o muro em Macinhata já está concluído, tendo sido ainda necessário fazer-se uma escada de acesso.----------

Por fim, informou que vão renovar todo o mercado municipal, requalificando as Alas Nascente, Poente e Sul. A Ala Norte vai ser demolida para abrir o Mercado para a rua. Vai colocar-se uma cobertura e as bancadas de venda de produtos hortícolas vão passar para o centro. É uma transformação profunda e necessária pois o edifício está muito degradado.----------

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida proferiu a seguinte intervenção: "Tendo lido na comunicação social local um esclarecimento subscrito por 23 trabalhadores deste Município em resposta a um artigo de opinião de um deputado da Assembleia Municipal eleito pelas listas do C.D.S./Partido Popular, quero apresentar toda a minha solidariedade com todos os júris dos

procedimentos concursais para admissão de trabalhadores. Manifesto, aqui, a minha confiança no profissionalismo e conduta de todos aqueles jurados, sem excepção, que são trabalhadores de grande mérito que não merecem ser alvos de quaisquer suspeitas, pela sua ética e isenção, nos quais se incluem por maioria de razão técnicos de recursos humanos intervenientes neste processo exteriores ao próprio Município.----------

Trabalho há 16 anos neste Município. Já me cruzei com inúmeros eleitos locais, intervenientes dos mais variados quadrantes políticos. Neste âmbito, e permitam-me que particularize, o relacionamento formai e informal com pessoas directa ou indirectamente ligadas ao C.D.S./Partido Popular, com algumas das quais mantenho relações de amizade, sempre se pautou pela existência de sãs convivências.----------

Não quero, por isso, confundir uma mera opinião isolada com a posição de um partido que sempre manifestou uma atitude democrática e respeitadora, ciente da importância que os trabalhadores municipais se revestem para o desenvolvimento de Vale de Cambra."----------

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues convidou os presentes a participarem nos "Domingos Activos", actividade promovida pela Câmara Municipal, que terá lugar no último domingo de cada mês, começando a 30 de Janeiro e terminando a 26 de Junho de 2011. Faz parte do programa Técnicas de Relaxamento, Hidrogap, Hidroterapia, entre outros.----------

Os Senhores Vereadores do CDS/PP solicitaram o seguinte esclarecimento sobre as reuniões públicas da Câmara Municipal: "De acordo com o Dec. Lei 169/99 art. 84.º as reuniões públicas devem ser publicitadas com menção dos dias, horas e locais da sua realização. ----------

De acordo com o Regimento da Câmara art. 15.º,----------

Ponto 3 "Nas reuniões públicas é reservado um período de 60 minutos para intervenção do público, previamente inscrito". ----------

Ponto 4 "Das inscrições dos munícipes, devidamente identificados, deverá constar um breve resumo do assunto a tratar, que serão preferentemente de interesse colectivo e/ou público".----------

Assim gostaria de ser esclarecido nas seguintes questões: ----------

1- Como e onde é feita a publicitação das reuniões públicas?----------

2 - Como é feita a inscrição dos munícipes?----------

3 - Qual o horário de inscrição?----------

4 - A quem se dirigem?----------

5 - Qual o documento a preencher? No caso de existir.----------

6 - O público que assista a uma reunião e que não tenha intenção inicial de usar do direito de intervenção, mas que durante o desenrolar da reunião se depare com dúvidas e a necessidade de esclarecimento sobre algum dos assuntos tratados, como se pode inscrever para participar nessa mesma reunião?"----------

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva alertou para a existência prolongada de um buraco na estrada junto à RIMARTE em Vila Chã, no sentido Vila Chã - Vale de Cambra.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva proferiu a seguinte intervenção: "Na reunião de Câmara Municipal de 19 de Outubro e neste mesmo período de Antes da Ordem do Dia apresentei as mesmas questões que aqui vão vertidas nos seus exactos termos. Em resposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara nada se conclui pois nada é respondido de forma precisa e objectiva.----------

Assim e na perspectiva de resposta objectiva e esclarecedora pergunto o seguinte:----------

A - Como o Sr. Presidente sabe e também os senhores vereadores, em devido tempo questionei o Sr. Presidente da CM sobre os erros de projecto e ou construção do lago do Parque da cidade e de toda a estrutura em pedra que foi construída ao longo do rio em ambas as margens.----------

Pelo Sr. Presidente foi dito que o projecto tinha sido feito por uma sumidade na área da hidráulica. O que é certo é que por deficiência de projecto ou construção, parte das estruturas já construídas e que custaram muito dinheiro a todos os contribuintes foram total ou parcialmente destruídas pelas águas das chuvas do último inverno.----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse em reunião de Câmara Municipal que iria mandar abrir um inquérito para averiguação de responsabilidades. ---------

Até ao momento que eu saiba ainda não foram apresentadas as conclusões do referido inquérito. Entretanto causa ainda mais espanto que um projecto que tem somente meia dúzia de meses e que tanto dinheiro custou esteja já a ser destruído para no seu lugar surgir um novo emparedamento com nova configuração. ----------

Não se está a por aqui em causa a nova construção nem a sua estética. O que está em causa e passo a perguntar:----------

1- Qual o resultado do inquérito que o Sr. Presidente disse ir abrir para apurar responsabilidades sobre a destruição do lago, muros de suporte e ponte do rio que atravessa o Parque da Cidade.----------

2- Quanto custou a obra de construção do referido lago, ponte e emparedamento do rio.----------

3- Quanto custou demolir as paredes construídas, movimento de terras e materiais para o novo emparedamento do rio.----------

4- Estava previsto no novo concurso e respectivo caderno de encargos o remendo daquilo que foi mal construído?----------

5- Globalmente quanto vai custar aos Valecambrenses só esta obra de emparedamento do rio? Espero uma resposta clara e transparente a estas questões, pois está em causa o dinheiro dos Valecambrenses e não basta aumentar os impostos e as receitas municipais é também importante que a gestão dos dinheiros públicos seja feita da melhor forma."----------

De seguida, referiu ainda que foi enviado à Câmara um abaixo assinado relativo à colocação de contentores na Rua do Hospital. Após ler a resposta enviada pelos Serviços da Câmara ao primeiro subscritor do abaixo assinado, disse que a Câmara, em vez de tentar gerir conflitos deveria pensar numa solução que satisfaça a população e que não cause problemática a ninguém.----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a inscrição do público é feita no Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM), no momento em que o Munícipe chega à recepção para se dirigir à reunião. O funcionário preenche uma ficha com o n.º da inscrição, a identificação da pessoa e o assunto a tratar, isto para que os serviços entretanto tratem de recolher os processos necessários e os levem à reunião. No caso da pessoa decidir falar durante a própria reunião, deverá dirigir-se à secretária da reunião que procederá à referida inscrição. Não se fecha assim a possibilidade da pessoa intervir. Não se pode é aceitar a intervenção de alguém que se recusa a identificar-se e a inscrever-se. Deve haver respeito, ordem e bom senso.----------

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Rocha esclareceu que, no inicio do mandato, quando a Câmara Municipal delibera sobre a data das reuniões ordinárias e reuniões públicas é feito um Edital dando conhecimento do mesmo, o qual é afixado no edifício e enviado às Juntas de Freguesia para o mesmo efeito. Sempre que a data da reunião pública sofre alteração por deliberação da Câmara é feito novo Edital dando conhecimento da nova data.----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, na sequência das intervenções anteriores, disse que embora não tenha estado na última reunião chegou-lhe ao conhecimento o que aconteceu. Está a falar concretamente do Sr. Albano Braga que não pode intervir no Período do Público por não estar inscrito. Entende que houve também um pouco de má vontade por parte do Sr. Presidente uma vez que já houve precedentes neste sentido. Pediu que lhe fossem facultadas as fichas de intervenção do público das últimas reuniões. ----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que o Sr. Albano Braga sabe quais são as regras e que deve preencher a ficha no SAM ou junto da secretária da reunião, contudo não o fez. Antes de encerrar a reunião perguntou se havia mais alguma inscrição, foi-lhe dito que não havia público inscrito, pelo que encerrou a reunião. O Senhor disse que queria fazer uma pergunta, pelo que lhe perguntou se estava inscrito, respondeu que não. O Senhor tem de compreender que tem de respeitas as normas, neste caso as definidas pelo próprio Regimento, aprovado por esta Câmara Municipal.----------

De seguida, agradeceu a chamada de atenção da Vereadora Dra. Daniela Silva.--

Quanto às questões do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Pinheiro sobre o Parque da Cidade referiu que foi um técnico que respondeu às mesmas, pelo que será enviado novamente ao Dr. Armando Ribeiro para responder o mais claro possível, para que não restem dúvidas.----------

Relativamente ao ecoponto, solicitou aos Srs. Vereadores que passem no local e verifiquem pessoalmente se o mesmo retira a visibilidade, antes de discutirem o assunto. O requerente tem o seu portão a 20m e a casa a 50m e não se conforma com a localização do referido ecoponto, e tem feito batalha disto há uns dois, três anos. Mas se o retirarem teriam o comércio a queixar-se, uma vez que há

restaurantes e lojas nas imediações. Há projecto para ligar esta rua à rua do mercado, pelo que talvez tenham de intervencionar aquela intercepção.----------

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva perguntou se as obras de conservação de edifícios requerem obtenção de licença camarária.----------

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida esclareceu que as obras de conservação estão isentas de licença nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei 555/99, com a sua actual redacção (ver DL 26/2010). A alínea f), do artigo 2.º do referido preceito legal define assim as obras de conservação: "«Obras de conservação» as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza."----------

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva disse que em relação à intervenção do Vereador Dr. Pedro Almeida reserva quaisquer comentários para a próxima reunião uma vez que não leu a notícia em questão.---

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e oito de Dezembro de dois mil e dez, com as seguintes correcções à minuta dessa acta, aprovada em 28.12.2010:----------

- na folha 2, linha 23, onde consta "o custo", passa a constar na acta "a taxa";-----

- no verso da folha 3, linha 9, é suprimido na acta o texto "bem como anular o respectivo procedimento";----------

- no verso da folha 8, linha 21, onde consta "Não se registaram intervenções por parte do público presente, passa a constar na acta "O público presente não se inscreveu pelo que não se registaram intervenções."----------

Abstiveram-se da votação os Vereadores Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por não terem participado na reunião.----------

2. REQUERIMENTO DE DANIEL DE BASTOS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 299/2010, de 29 de Dezembro de 2010, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Arões:----------

1- Artigo 9852, sito na Fonte dos Feitos, 1/2 indiviso a favor de Maria Isabel de Bastos, CF n.º 194393364, solteira e 1/2 indiviso a favor de Flávia de Bastos Fernandes, CF n.º 133225267, viúva, ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 2040 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

2- Artigo 10086, sito na Ervedeirinha, 1/2 indiviso a favor de Daniel de Bastos, CF 124806112, casado e 1/2 indiviso a favor de Ilda de Bastos, CF n.º 174327030, casada, ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 1495 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

3- Artigo 11687, sito no Choupêlos, 1/2 indiviso a favor de Daniel de Bastos, CF 124806112, casado e 1/2 indiviso a favor de Paulo Jorge de Jesus Bastos, CF n.º

192309315, casado, ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 575 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN, REN.----------

4- Artigo 11779, sito na Velha, 1/2 indiviso a favor de Daniel de Bastos, CF 124806112, casado e 1/2 indiviso a favor de Flávia de Bastos Fernandes, CF n.º 133225267, viúva, ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 140 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN, REN----------

5- Artigo 12350, sito no Chão do Monte, 1/2 indiviso a favor de Daniel de Bastos, CF 124806112, casado e 1/2 indiviso a favor de Flávia de Bastos Fernandes, CF n.º 133225267, viúva, ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3190 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

6- Artigo 12405, sito em Paranhos, 1/2 indiviso a favor de Ilda de Bastos, CF n.º 174327030, casada, e 1/2 indiviso a favor de Paulo Jorge de Jesus Bastos, CF n.º 192309315, casado ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3500 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

7- Artigo 39159, sito na Balaeda, 1/2 indiviso a favor de Maria Isabel de Bastos, CF n.º 194393364, solteira e 1/2 indiviso a favor de Flávia de Bastos Fernandes, CF n.º 133225267, viúva, ambos residentes em Paraduça, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 1000 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de REN e Ocupação Florestal.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões para a celebração de escritura de partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade requerida por Daniel de Bastos, nos termos e condições da informação técnica supra.----------

3. REQUERIMENTO DE MARIA FLÁVIA DUARTE – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 300/2010, de 29 de Dezembro de 2010, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Arões:----------

1- Artigo 1132, sito no lugar da Rocha, 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 1120 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

2- Artigo 1133, sito no lugar da Rocha, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 1460 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

3- Artigo 3033, sito no Vale de Trabelho, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 4000 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

4- Artigo 3035, sito no Vale de Trabelho, 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 16200 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

5- Artigo 3048, sito na Quinta, 2650/16000 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra; 750/16000 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra; 12050/16000 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões,

da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 550/16000 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 16000 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.----------

6- Artigo 3056, sito na Quinta, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3800 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN----------

7- Artigo 3065, sito na Quinta, 1/17 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra; 8/17 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 8/17 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 12.640 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

8- Artigo 3142, sito no Muro, 1/3 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra; 1/3 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/3 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte,

solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3240 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

9- Artigo 3153, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3840 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

10- Artigo 3154, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 9700 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

11- Artigo 3177, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3500 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

12- Artigo 3179, sito no Muro, 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do

Município de Vale de Cambra. e 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra----------

- O prédio tem de área 5100 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

13- Artigo 3193, sito no Muro, 3/4 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/4 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra .----------

- O prédio tem de área 295 (m2) v.----------

14- Artigo 3253, sito no Pacheco, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 395 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.----------

15- Artigo 8760, sito no Avinhal, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 3480 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de REN e Ocupação Florestal.----------

16- Artigo 8785, sito na Gesteira, 1/4 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do

Município de Vale de Cambra; 1/4 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra; 1/4 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/4 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 2360 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de REN e Ocupação Florestal.----------

17- Artigo 16722, sito no Cabeço da Amarela, 1/2 indiviso a favor de Maria Carminda Duarte, viúva, CF. 171 467 540, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Leonor Rosa Duarte, viúva, CF. 135 530 628, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Junqueira, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 630 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

18- Artigo 16741, sito no Cabeço da Amarela, 1/2 indiviso a favor de Maria Flávia Duarte, casada, CF 172 249 589, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra e 1/2 indiviso a favor de Maria Natividade Duarte, solteira, CF 184 438 110, residente no lugar de Arões, da freguesia de Arões, do Município de Vale de Cambra.----------

- O prédio tem de área 1360 (m2) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões para a celebração de escritura de Partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.

A Câmara Municipal retirou este assunto de apreciação para melhor análise.-------

4. PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE" - AUTO DE MEDIÇÃO: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 7 (IPDMS – OE-Autos 58/2010), datado de 29.12.2010, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada "Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase", no valor de cento e dois mil cento e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos, assim discriminado:----------

Valor dos trabalhos executados.....€ 101.139,87

- Depósito de garantia.....€ 5.056,99

+ IVA (6%).....€ 6.068,39

Total do auto.....€ 102.151,27

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 7, da empreitada "Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase".----------

5. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ": Na sequência da deliberação de 28.12.2010, presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento e pelo Coordenador, em regime de substituição, da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, datada de 11.01.2011, pela qual referem que, tendo o concurso de prévia qualificação da construção das Vias Variantes de Vila Chã, em que foram apresentadas propostas acima do preço da base, a Câmara Municipal solicitou a análise do projecto, passando a estimativa orçamental para o valor de 3.410.172,40 + IVA (três milhões quatrocentos e dez mil cento e setenta

e dois euros e quarenta cêntimos + IVA), pelo que solicitam a abertura de novo procedimento por prévia qualificação nos mesmos moldes do concurso anterior, com o preço base de 3.410.172,40 + IVA.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra:----------

- aprovar o novo Orçamento e Mapa de Medições, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento.----------

- abrir procedimento por prévia qualificação para a empreitada "Vias Variantes de Vila Chã".----------

- estabelecer a base do concurso em 3.410.172,40 acrescido de IVA e o prazo de execução da obra em 15 meses.----------

- definir o seguinte Júri para o procedimento: Elementos efectivos: Dr. José Pedro Vieira Almeida, Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro e Dr. Rui Pedro Ferreira Valente. Elementos Suplentes: Eng.º Vítor Manuel de Almeida Soares, Eng.º Paulo Jorge Sá Reis e Dra. Maria Fátima Henriques Silva.----------

- aprovar o Aviso para publicação.----------

Mais deliberou que a presente deliberação só produzirá efeitos quando o procedimento que o antecede se encontrar concluído.----------

6. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efectuados no período compreendido entre 28 e 31 de Dezembro de 2010 no valor líquido de € 120.820,96----------.

- Listagem de pagamentos efectuados no período compreendido entre 1 e 10 de Janeiro de 2011 no valor líquido de € 4.576,73----------.

- Estatística (IPDMS – II 23/2011) de utilizadores da Biblioteca Municipal relativa ao mês de Dezembro de 2010 – 2860 utentes.----------

- Relatório de actividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de Dezembro de 2010.----------

- Ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões (IPDMS – RE 5568/2010) pelo qual remete a súmula dos trabalhos realizados no âmbito do protocolo de delegação de competências. Analisada a presente súmula, solicita a Câmara Municipal que o Sr. Presidente da Junta remeta novo documento no qual se cinja apenas aos trabalhos efectuados no âmbito do protocolo de delegação de competências, a saber trabalhos de conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da freguesia (alínea a) do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002), trabalhos de conservação e limpeza de ruas e passeios na área da freguesia (alínea b) do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002) e colocação e manutenção de sinalização toponímica (alínea d), do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002).----------

- E-mail da Associação Nacional de Municípios Portugueses (IPDMS – RE 5532/2010) pela qual remete o teor da solicitação enviada a Suas Excelências o Senhor Primeiro Ministro, o Senhor Presidente da República e o Senhor Presidente da Assembleia da República, relativa à transferência de duodécimos correspondentes a 5% do IRS para os Municípios dos Açores e da Madeira.--------

- Ofício da Área Metropolitana do Porto (IPDMS – RE 5666/2010 e RE 77/2011) pelo qual remete fotocópia da Moção aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Metropolitana do Porto, do dia 20 de Dezembro de 2010, sobre o Teatro Nacional S. João e Teatro do Bolhão.----------

- Ofício do Finibanco (IPDMS – RE 44/2011) pelo qual dá conhecimento que o Grupo Montepio adquiriu no final de 2010 a Finibanco Holding.----------

- Ofício da ANMP (IPDMS – RE 53/2011) pelo qual informa que, no dia 2 de Dezembro de 2010, o Sr. Miguel Ângelo Palacio foi eleito Presidente da

Associação Europeia de Eleitos de Montanha, precedendo, neste cargo, a Senhora Mercedes Bresso, actual Presidente do Comité das Regiões.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.----------

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:----------

- REQUERIMENTO DE ANTÓNIO AVELINO FERREIRA PARA RECTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 7 sendo renumerados os restantes pontos.----------

7. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO AVELINO FERREIRA PARA RECTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica com o seguinte teor: "No requerimento número 282/201 de 07 de Dezembro de 2010, vem António Avelino Ferreira, cabeça de Casal da herança, com residência em Ramilos, Macieira de Cambra, do concelho de Vale de Cambra, representado por Berta da Conceição Ferreira, NIF n.º 155205412. requerer a emissão de Certidão de Compropriedade do prédio rústico número 13, sito nos Carreiros, da freguesia de Macieira de Cambra, deste concelho de Vale de Cambra.----------

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2010, foi deliberado emitir parecer favorável à compropriedade do Artigo 13, sito no Carreiros, 1/3 indiviso a favor de Maria Alice de Pina, com o NIF n.º 120.553.198 e 2/3 indiviso a favor de Berta da Conceição Ferreira, com o NIF n.º 155.205.412.- O prédio tem de área 0,248000 (ha), e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área a Urbanizar Tipo III.----------

No entanto o requerente veio pedir através do requerimento n.º 11/2011, de 11/01/2011 a rectificação na compropriedade (partes indivisas), no sentido de que o referido artigo passe a pertencer: 970/2480 indiviso a favor de Maria Alice de Pina, com o NIF n.º 120.553.198 e 1510/2480 indiviso a favor de Berta da Conceição Ferreira, com o NIF n.º 155.205.412, tudo o resto se mantém.----------

Solicita-se assim a rectificação da deliberação Camarária de 14 de Dezembro de 2010."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, rectificar a sua deliberação de 14 de Dezembro de 2010, no que respeita às fracções indivisas do artigo 13 a afectar a cada um dos interessados, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.----------

8. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida e pela Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, no período compreendido entre os dias 28 de Dezembro de 2010 e 11 de Janeiro de 2011, no uso de competências subdelegadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009 e de 5 de Julho de 2010, que se sintetizam no seguinte:----------

Decreto-Lei 177/2001:----------

Processos deferidos:----------

- 120/11, de Portugal Alves, Lda;----------

- 642/10, de Trebinatur, Lda;----------

- 149/09, do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões;----------

- 638/10, da Freguesia de Vila Cova de Perrinho.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:----------

- **PROCESSO N.º 752/07:** Presente o requerimento n.º 2144/10, datado de 29.11.2010, de Martinho Almeida pinho, pelo qual solicita a recepção da obra e restituição da garantia bancária.----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.01.2011, com o seguinte teor: "Relativamente ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização, solicitadas ao abrigo do disposto do artigo 87, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, informo que:----------

A DOMM informou, em 21-12-2010, que as obras de urbanização contempladas no respectivo loteamento, "estão executadas de acordo com o projecto e em bom estado".----------

Pelo que a câmara municipal, pode proceder a recepção provisória das obras de urbanização e nos termos do numero 5, do artigo 54, do referido diploma legal, pode proceder a redução do valor da caução em 90% (sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização).----------

O requerente deve ser informado que a garantia das obra de urbanização é de 5 anos, conforme definido no numero 5, do artigo 87, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro".---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos 06.01.2011.----------

- **PROCESSO N.º 9/07:** Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 06.01.2011, referindo que face à informação jurídica de

04.01.2011, a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar conveniente. A informação jurídica apresenta o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

Em atendimento pela requerente foi informado que o muro edificado com o complemento de vedação apresenta uma altura aproximada de 1,50 m, e não permite ver mais que o telhado do prédio vizinho (não sendo portanto susceptível de criar servidão de vistas).----------

A pavimentação levada a efeito pela requerente, na envolvente da habitação, na parte do terreno confinante com o vizinho / reclamante, foi qualificada como terraço.----------

O muro e complemento de vedação, nos termos da informação do serviço de fiscalização apresenta uma altura aproximada de 1,50 m, verificando-se, pela foto, que integra a informação, que deixa visível o topo da cobertura do prédio vizinho.----------

Das disposições conjugadas dos artigos 1360.º, 1361.º e 1362.º do Código Civil a construção de terraços servidos de parapeito de altura inferior a metro e meio em toda a sua extensão ou parte dela dá lugar à constituição de servidão de vistas, importando a constituição da mesma uma restrição para o prédio vizinho, quanto aos afastamentos a observar face a uma futura construção.----------

No caso em apreço existe no prédio vizinho uma construção na extrema confinante com a reclamante; o muro e complemento de vedação não têm altura inferior a 1,50 m; do terraço da requerente só é visível o topo do telhado da edificação existente no prédio do reclamante, pelo que a Câmara Municipal poderá ponderando estes factores permitir a legalização da obra nos termos solicitados pela requerente."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos da informação jurídica de 04.01.2011.----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.11

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos que se seguem retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir à reunião o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.----------

- **PROCESSO N.º 728/05:** Presente o requerimento n.º 2200, datado de 07.12.2010, de Albino Pinho Soares, pelo qual solicita prorrogação do prazo para por 180 dias para o alargamento da via.----------

Anexa informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 13.12.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: O requerente vem em resposta ao oficio nº178 de 9/11/2010 (proceder, no prazo de 20 dias a cedência proposta do lado oposto a via pública conforme planta de implantação apresentada em 1/09/2010 de deferida por deliberação tomada em reunião da câmara municipal de 21/09/2010) solicitar a prorrogação do prazo por 180 dias, não se vendo inconveniente no solicitado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir a pretensão por apenas 30 dias.----------

- **PROCESSO N.º 133/02:** Presente informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 07.12.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1-Após deslocação ao local em 3/12/2010,os serviços de fiscalização informaram que o muro de vedação em pedra executado no caminho de servidão não se encontra de acordo com a planta de implantação aprovada (folha 232) e que o topo desse muro não confinante encontra-se na zona do passeio,não tendo o requerente dado cumprimento a deliberação tomada em reunião da câmara municipal de 31/08/2010 (repor o terreno por conta do infractor).----------

2-Em 28/09/2010, o requerente vem apresentar exposição solicitando "espaço de tempo necessário para que a EDP proceda a retirada do poste de luz para local adequado comprometendo-se a libertar o local posteriormente".----------

3-Face ao exposto supra, entende-se ser de manter a deliberação tomada em reunião da câmara municipal de 31/08/2010."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: proceda-se de acordo com a informação.----------

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, assumindo a condução dos trabalhos.----------

- **PROCESSO N.º 642/10 – Informação Prévia:** Presente requerimento n.º 2314/10, de Trebinatur, Lda, pelo qual solicita informação prévia sobre a viabilidade de licenciamento para reconstrução e ampliação de habitação na aldeia do Trebilhadouro.----------

Presente no processo o seguinte despacho da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, proferido a 06.01.2011: Deferido nos termos e condições da informação técnica de 28.12.2010.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho da Sra. Vereadora de 2010.12.29.----------

- **PROCESSO N.º 149/09:** Presente o requerimento n.º 11/11, datado de 04.01.2010, do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, pelo qual solicita licenciamento para remodelação e ampliação do Centro.----------

Presente no processo o seguinte despacho do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, proferido a 06.01.2011: Deferido nos termos e condições da informação de 06.01.2011, do Chefe da DOP.----------

Emita-se certidão, nos termos e condições da informação de 06.01.2011, do Chefe da DOP.----------

À reunião da Câmara Municipal para ratificação."----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2011.01.11

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho do Sr. Vereador de 06.01.2011.----------

- **PROCESSO N.º 638/10:** Presente o requerimento n.º 2305/10, datado de 23.12.2010, da Freguesia de Vila Cova de Perrinho, pelo qual apresenta comunicação prévia para restauro de edifício escolar e a respectiva alteração de utilização para Museu.----------

Presente no processo o seguinte despacho do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, proferido a 05.01.2011: Emite-se parecer favorável à pretensão, assim como a respectiva certidão.----------

À Câmara Municipal para ratificação."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o Despacho do Sr. Vereador de 05.01.2011.----------

10. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.----------

---

2011.01.11